

SILVA.

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 76 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1.970

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE PESSOAL E DESPESAS DO SERVIÇO ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MÁRCIO CASSIANO DA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art^o 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até de NCR\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas com o Serviço Eleitoral dêste Município.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo, usando do presente crédito especial autorizado a efetuar pagamento do pessoal que, servem no setor do eleitoral.

Art^o 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 22 de Setembro de 1.970

> MÁRCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ARI RAMOS SALDIBA Secretário de Administração



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara